



LEI

REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.412/2018.

“ALTERA A LEI N. 2.392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO FISCAL – REFIS, E CONCEDE REMISSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º. Da Lei 2.392 de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento a ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.”

§ 1º Para os requerimentos realizados no mês de dezembro de 2017, os contribuintes recolherão, em 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 04 de janeiro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL